
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 808/2018

LEI N.º 808/2018.

Dispõe sobre a alteração do Topônimo da Praça localizada no Bairro Maranhenses e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça da Juventude no bairro Maranhenses, passa a ter a seguinte denominação: **PRAÇA DA JUVENTUDE PAPAI NOEL.**

Parágrafo Único – Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de identificação com o topônimo acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Lei nº 807/2018.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DC5F5E69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/05/2018. Edição 1982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>